



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
 Estância - SE
 C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

DEZEMBRO/2022

DECRETO 8132/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	
2001	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	40.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00
Total Geral:		130.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	
2001	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00
Total Geral:		130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Estância, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO
 CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
 CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
 PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
 PAÇO MUNICIPAL.
 EM 02 / 12 / 2022

Gilson Andrade de Oliveira
 Gilson Andrade de Oliveira
 Prefeito
 Estância/SE

Alcântara Seino
 Alcântara Seino
 Procuradora Geral do Município
 Decreto nº 7.898/2021